



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO N.º 1.958/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4.º da Lei N.º 873/2004, de 10 de dezembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
4.122.301.2003 – Manutenção dos Serviços de Transporte
400000000000 – Despesas de Capital
440000000000 – Investimentos
449000000000 – Aplicações Diretas
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinários(livres) R\$ 33.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – Departamento de Administração
4.122.401.2011 – Manutenção do Centro Administrativo
300000000000 - Despesas de Capital
330000000000 - Investimentos
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juríd.
1000 - Recursos Ordinário(livres) R\$ 33.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de março de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração